

qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Ignorado

Auto de Demolição nº. 029/2022/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 029/2022/IMAAR

PI 035/2022

RESOLUÇÃO Nº01/2022/CMI

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (FMI), REFERENTE AO ANO DE 2021, A SER APRESENTADA AO TCE-RJ”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do ordenador de despesas do Fundo Municipal do Idoso (FMI), referente ao ano de

2021, a ser apresentada ao TCE-RJ.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de junho de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO,
22 DE JUNHO DE 2022.

VANESSA DAVIES SAMPAIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2022

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O CONDOMÍNIO GERAL PORTO FRADE, TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA LOCALIZADOS NO BAIRRO DO FRADE.

23 DE JUNHO 2022.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
CONDOMÍNIO GERAL PORTO FRADE

D E C R E T O Nº-12.612, DE 09 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.075.861,38 (sete milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 7.075.861,38 (sete milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2023 15 695 0220 1447 44905199 10010000	43.000,00	-
2022 20 2020 15 695 0220 1447 44905199 10010000	-	43.000,00
2022 20 2025 15 695 0220 1448 44905199 10010000	35.000,00	-
2022 20 2020 15 695 0220 1448 44905199 10010000	-	35.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2284 33903026 10010000	76.724,13	-
2022 20 2005 04 122 0204 2005 31909109 10010000	-	76.724,13
2022 20 2006 04 129 0204 2002 33901400 10010000	3.588,16	-
2022 20 2006 04 129 0204 2161 33903944 10010000	6.411,84	-
2022 20 2006 04 129 0204 2161 33903947 10010000	10.000,00	-
2022 20 2006 04 129 0204 2161 33903943 10010000	-	20.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 10010000	58.000,00	-
2022 20 2002 04 122 0204 2161 33903943 10010000	-	58.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903917 10010010	5.765,00	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33901400 10010010	-	5.765,00
2022 26 2601 08 244 0144 2509 33903999 13110000	12.000,00	-
2022 26 2601 08 242 0138 2501 33903994 13110000	-	12.000,00
2022 26 2601 08 243 0136 2705 33903999 13110000	7.000,00	-
2022 26 2601 08 243 0136 2705 33903024 13110000	-	7.000,00
2022 26 2601 08 244 0136 2706 33903615 13110000	7.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0136 2706 33903024 13110000	-	7.000,00
2022 20 2023 15 695 0220 1447 44905199 15100000	573.000,00	-
2022 20 2020 15 695 0220 1447 44905199 15100000	-	573.000,00
2022 20 2025 15 695 0220 1448 44905199 15100000	3.465.000,00	-
2022 20 2020 15 695 0220 1448 44905199 15100000	-	3.465.000,00
2022 20 2025 15 452 0220 2069 33903099 15303000	100.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0220 2545 44905239 15303000	-	100.000,00
2022 20 2023 04 301 0129 1557 44905191 15306000	1.234.414,22	-
2022 20 2023 15 301 0129 1557 44905191 15306000	-	1.234.414,22
2022 20 2023 04 301 0129 1558 44905191 15306000	465.185,03	-
2022 20 2023 15 301 0129 1558 44905191 15306000	-	465.185,03
2022 20 2023 04 301 0129 1559 44905191 15306000	973.773,00	-
2022 20 2023 15 301 0129 1559 44905191 15306000	-	973.773,00
TOTAL	7.075.861,38	7.075.861,38

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

15100000 = Convênios

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

HERALDO LUIS FRANÇA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO
P O R T A R I A Nº 014/2022

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 720/2020**, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

RESOLVE:

Designar o servidor **Edmilson da Fonseca Gabriel**, matrícula nº 28065 e CPF nº 889.368.727-53, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do seguinte processo:

Processo nº 2022021753 — CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE, PAULO HENRIQUE FABIÃO, para ministrar uma palestra, no Programa Angra Cidade Inclusiva, voltado à promoção da acessibilidade nos espaços da cidade que devem fazer parte do processo de planejamento e ordenamento do território, cabendo portanto, incluir em seus instrumentos de regulação de uso e de ocupação de acessibilidade.

Designar a servidora **Giuliane de Sousa Meira**, matrícula nº 28072 e CPF nº 161.368.407-07, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
23 DE JUNHO DE 2022.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO
P O R T A R I A Nº 015/2022

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 720/2020**, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

RESOLVE:

Designar a servidora **Fernanda Cristina da Silva Santos**, matrícula nº 28071 e CPF nº 144.604.787-30, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do seguinte processo:

Processo nº 2022018073 — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HOTEL VILA GALÉ ECO RESORT DE ANGRA DOS REIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE A&B COM UTILIZAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA 200 PESSOAS, PARA REA-